



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 035/2007

EM, 31 DE MAIO 2007

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA
ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n.º 1279 de 18 de dezembro de 2006, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

0602 – 10.301.304 – 2.023 - Gestão da Saúde no Distrito do Boqueirão
4490.51 - Fonte. 02

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

10.301.304 – 2.023 - 4490.51 - Fonte. 02 R\$ 78.000,00

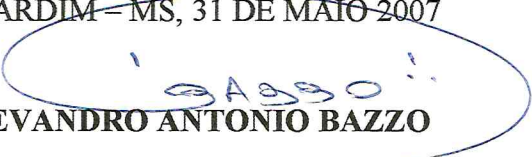
ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.304 – 1.007 - 4490.51 - Fonte. 02 R\$ 78.000,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 31 DE MAIO 2007


EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL